



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PREGÃO ELETRÔNICO N. 06/2023

SEFAZ-PRO-2023/06868

Objeto: “Aquisição de Persianas do tipo Rolô Tela Solar 3% e do tipo Rolô Blackout, incluindo acessórios e materiais, bem como serviços de instalação, sob demanda, a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência”.

INFORMAÇÃO

Senhora Secretária Adjunta de Administração Fazendária, com referência à abertura da sessão de licitação do pregão eletrônico em epígrafe, a fim de garantir a regularidade dos atos do processo licitatório, cabe consignar os fatos a seguir:

Na publicação do edital da licitação em epígrafe (fls. 375/475) a sessão pública estava designada para o dia 08 de dezembro de 2023, a partir das 8h30min,¹ sendo redesignada para o dia 11 de dezembro de 2023 no mesmo horário² em virtude de ter sido decretado ponto facultativo no dia 08/12/2023.

No dia 06/12/2023 foi apresentado um pedido de esclarecimento através do sistema SIAG (fls. 493/494), questionando a ausência de informações sobre os prazos de entrega do objeto, sendo encaminhado à unidade demandante (SUIP) no dia seguinte (fls. 495) para resposta na mesma data.

No dia da sessão de abertura das propostas, minutos antes da abertura da sessão (às 07h51min) foi recebida a resposta da unidade demandante quanto aos questionamentos (fls. 495/496), cujos termos poderiam ter implicações na formulação das propostas de preços, ensejando por consequência, a necessidade de abertura de novo prazo para as adequações necessárias por parte dos licitantes, em observância ao art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Como a unidade não respondeu o questionamento em tempo hábil, não foi possível publicar um aviso prévio sobre eventual necessidade de suspensão da sessão de abertura.

Desse modo, a única maneira de tornar pública aos licitantes aquela situação, foi abrir a sessão de licitação para informá-los acerca da necessidade de suspensão do certame para readequação do edital e designação de nova data de abertura em momento posterior, conforme ata de abertura (fls. 497/500).

Ocorre que o sistema SIAG não permite a abertura da sessão de licitação para quaisquer outros atos que não seja a abertura das propostas, de maneira que para fazer o comunicado aos licitantes a respeito da necessidade de alterações do edital pelo “chat”, foi necessário proceder à abertura das propostas. Cabe ressaltar que, ato contínuo à abertura das propostas, o sistema passa

¹ Aviso de licitação publicado no Diário Oficial do Estado de 28 de novembro de 2023, p. 97. Comprovações de publicação juntados nas fls. 476/482.

² Aviso publicado no Diário Oficial do Estado de 30 de novembro de 2023, p. 218/219. Comprovações de publicidade juntados nas fls. 490/493.



SEFAZDIC202403831



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

automaticamente para a fase de lances e enquanto era feito o comunicado, os licitantes registraram seus lances, apesar da solicitação de que não o fizessem naquele momento e que aguardassem a mensagem que seria postada no chat.

A consequência deste modo de funcionamento do SIAG, neste caso, é que apesar da retificação do edital e nova data para realização da sessão pública, o sistema não permite o lançamento de novas propostas, tampouco a retirada daquelas já apresentadas ou eventuais alterações, após a abertura da sessão de licitação, o que deveria ocorrer, já que a alteração do edital conforme 1º termo de retificação publicado nesta data, afeta a formulação de propostas, devendo ser oportunizado novo prazo integral para lançamento de propostas.

Há, neste caso, por uma falha do SIAG, inquestionável nulidade da sessão pública realizada em 11 de dezembro de 2023, devendo ser anulada para que se realize uma nova abertura das propostas.

Considerando a decisão quanto à anulação dos atos do processo licitatório é da autoridade superior - ordenador de despesas, conforme o art. 4º, inciso III, alínea 'a', do Decreto Estadual n. 1.525/2022, encaminho os autos ao Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária para decisão.

Cuiabá-MT, 05 de fevereiro de 2024.

PALOMA LAFOZ PINTO COELHO
Pregoeira Oficial



SEFAZD/C202403831